

**TERMO ADITIVO PARA A 4ª (QUARTA) PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 145/2019**

Pelo presente TERMO ADITIVO, autorizado pela Senhora Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV – e parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do **Processo DLC nº 318/2019**, que trata do procedimento licitatório do **CONVITE nº 009/2019**, em conformidade com as justificativas apresentadas e esteio no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV**, com sede a Rua Luiz Frutuoso, nº 204, Vila Santana, Sumaré/SP, CEP 13.170-260, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742819/0001-88, neste ato representado, nos termos do art. 25, IV da Lei Municipal nº 5.370/12 e do Decreto Municipal nº 10.539/2019, pela **SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV, Sra. MARIA ELISABETE ANTUNES**, brasileira, solteira, Contabilista Municipal, portadora da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**; do outro lado a empresa **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.778.036/0001-30, com sede na Avenida Príncipe de Gales, nº 71, Bairro Príncipe de Gales, Município de Santo André/SP, CEP 09.060-650, neste ato representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ADRIANO ANTONIO POSTAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua Dom Lucas Obes, nº 35 – Apto 164, Ipiranga, no município de São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam, a saber:

**1. DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente termo tem por finalidade a 4ª (QUARTA) prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 145/2019, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com a solicitação e justificativa da Superintendência Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV.

## 2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Com apoio e fundamento na legislação em vigor, tendo em vista as justificativas apresentadas e requerimento contido no processo e autorização da Senhora Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, de comum acordo resolvem renovar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, nos termos permitidos pelo artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar do esgotamento do prazo contratual em curso.

## 3. DO VALOR REAJUSTADO

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses, com o reajuste anual de 3,695370 % (INPC\_IBGE) é de R\$ 102.905,62 (cento e dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), e será pago mediante a efetiva prestação de serviços, devidamente atestados pela Secretaria interessada:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de consultoria técnica especializada ao regime próprio de previdência social, conforme especificações constantes do Termo de Referência	R\$ 8.575,46	R\$ 102.905,62
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 102.905,62</b>

## 4. DA EXECUÇÃO

4.1. Os serviços e pagamentos continuarão sendo executados pelo regime estabelecido e nos mesmos termos das cláusulas, parágrafos e incisos do contrato inicial.

## 5. DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes desta prorrogação continuam suportadas pela dotação consignada sob nº 05.01.01.09.272.0002.2005.3.3.90.35.

## 6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos se darão na mesma forma e prazos estipulados no instrumento ora prorrogado.

**7. DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ratificam o CONTRATANTE e a CONTRATADA todas as cláusulas não alteradas por este termo aditivo.

**8. DO FORO**

8.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas as dúvidas oriundas deste instrumento.

8.2. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 10 de novembro de 2023

  
MARIA ELISABETE ANTUNES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
CONTRATANTE

  
ADRIANO ANTONIO POSTAL

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CONTRATADA

P